



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3589 PROJETO DE LEI Nº 156/2007

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**ELCIO MORAES DELFINO**” - “**Rato**”, o **Campo de Futebol**, localizado na Rua José Baldin, nº 951, Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 156/2007

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**ELCIO MORAES DELFINO**” - “**Rato**”, o **Campo de Futebol**, localizado na Rua José Baldin, nº 951, Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 10 de 12 de 2007


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 10 de 12 de 2007


Presidente

Aprovada em 1ª discussão por maioria simples dos presentes.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 02 de 2008


Presidente

Aprovada em 2ª discussão por maioria simples dos presentes.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 02 de 2008


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

ELCIO MORAES DELFINO - "**Rato**", nascido em 11 de abril de 1986, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Filho de Elzio Delfino, natural de Guaranésia-MG, já falecido e de Cacilda Alves de Moraes, comerciante, nascida em Uraí-PR.

Em sua vida cultivou boas amizades com muitas pessoas.

Residia na Rua Orlando Pegoraro, nº 1580, Jardim São Lucas, Pirassununga-SP.

Faleceu aos 21 anos de idade no dia 15 de maio de 2007, vítima de acidente de trânsito, que além do imenso afeto a sua família e entes queridos deixou imortais saudades.

Pelas razões expostas, proponho à denominação do Campo de Futebol, localizado na Rua José Baldin, nº 951, Jardim das Laranjeiras, de "**Elcio Moraes Delfino**" - "**Rato**".

Pirassununga, 10 de dezembro de 2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

Cmp/asdba.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
Oficial de Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO



Certifico que na data de 18 de maio de 2007, no livro C-52, às fls. 107 verso, sob o nº 10336, foi feito o registro de óbito de

ELCIO MORAES DELFINO

falecido a 15 de maio de 2007, às 06:20 horas, nesta cidade, na Santa Casa de Misericórdia, na avenida Newton Prado, nº 1883, Centro, de sexo masculino, de profissão comerciante, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, então domiciliado e residente nesta cidade, na rua Orlando Pegoraro, nº 1580, com vinte e um anos de idade, de estado civil solteiro, filho de ELZIO DELFINO, natural de Guaranesia-MG, já falecido e de CACILDA ALVES DE MORAES, comerciante, nascida em Uraí-PR, residente nesta cidade, na rua Orlando Pegoraro, nº 1580

Foi declarante Cacilda Alves de Moraes e o óbito foi atestado pelo Dr. Eudes de Freitas Aquino, tendo sido a causa da morte: : Morte Violenta por: Politraumatizado, Acidente de Trânsito.

Local do Sepultamento: Cemitério Parque do Bom Jesus, nesta cidade.

Observações: O extinto foi registrado no Registro Civil de Leopólis-PR no livro A-9, fls. 190 vº, sob nº 1144. O extinto era eleitor, não deixou filhos, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, portador dos documentos: RG 46.916.794-4 SP, CPF 346.404.718-07, CTPS 20697, série 00268 SP, T.E. 296830710124, zona 096, seção 0046 e era de cor branca. Declaração de Óbito 10415043.

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 18 de maio de 2007

Rosa L. B. C. da Silva
Rosa L. B. C. da Silva
Oficial do Registro Civil de Pirassununga

Rosa Lucia B. Cellim da Silva
Oficial

Egler Cristina da Silva Souza
Substituta da Oficial

Janaina C. Schimidt
Fon. 2000-1000

ISENTO DE SELOS E
EMBOLOS

Rua Treze de Maio, 1652 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13631-030 - Fone: (19) 3561-4774 - e-mail: jojoal@terra.com.br

1251G-14001-17000-1106



1251G-AA 016200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1000-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PROCOPIO CHAMPLANT DALINT.



Elcio Moraes Delfino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 46.916.794-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26

NOME ELCIO MORAES DELFINO

FILIAÇÃO ELZIO DELFINO E GAGILDA ALVES DE MORAES

NATURALIDADE CORNELIO PROCOPIO - PR DATA DE NASCIMENTO 11/ABR/1986

DOC. ORIGEM CORNELIO PROCOPIO - PR LEOPOLIS CN-LV-AB- /FLS. 190V/N. 001144

CPF 117.047.1986

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
346.404.718-07

Nome
ELCIO MORAES DELFINO

Nascimento
11/04/1986



INTELCAP 9026 08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Dever ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 11/04/86

CORREIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

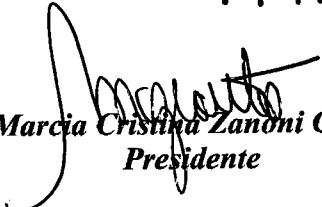


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 156/2007*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa denominar de “*ELCIO MORAES DELFINO*” - “*Rato*”, o *Campo de Futebol*, localizado na Rua José Baldin, n° 951, Jardim das Laranjeiras, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11 FEV 2008


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asába.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

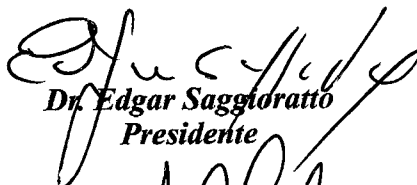


PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 156/2007*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa denominar de “*ELCIO MORAES DELFINO*” - “*Rato*”, o *Campo de Futebol*, localizado na Rua José Baldin, n° 951, Jardim das Laranjeiras, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

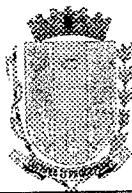
Sala das Comissões, 11 FEV 2008


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Juliano Marqueselli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2871

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camara.pirassununga.sp.gov.br

Site: www.camara.pirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

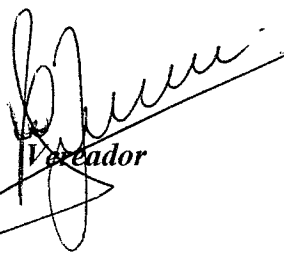
Nº 584/2007

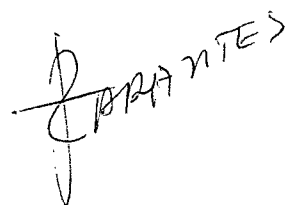
Retirado por falta de
Apoio.

Sala das Sessões, 10/12/07
e. l. o. s. t. o. f.

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 156/2007**, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa denominar de **“ELCIO MORAES DELFINO” - “Rato”**, o **Campo de Futebol**, localizado na Rua José Baldin, nº 951, Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.


Vereador


PRESIDENTE

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.682, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008 –



A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**ELCIO MORAES DELFINO**” – “**Rato**”, o **Campo de Futebol**, localizado na Rua José Baldin, nº 951, Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

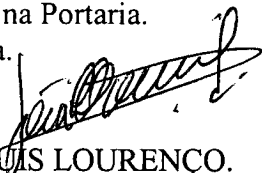
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de R\$ 402.700,00 (quatrocentos e dois mil e setecentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias, a saber:

I - Procuradoria Geral do Município

0401 0312270032263 33903900 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica.....R\$ 81.800,00

II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1001 1339130021243 44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 96.000,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110011173 44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 224.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos através do superávit financeiro a ser apurado no balanço do exercício de 2007, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2007.....		R\$ 16.721.505,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.440.563,98	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 3.675.903,75	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	R\$ 6.157.480,14
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 10.564.025,70
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREIRO (Prefeitura).....		R\$ 14.072.237,60
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 1.976.774,88	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 3.075.141,20	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 41.012,41	R\$ 5.092.928,49
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 8.979.309,11
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DO ESTADO.....		R\$ 566.361,10
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 5.220,01	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 120.643,27	
Total.....	R\$ 125.863,28	R\$ 125.863,28
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 440.497,82
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO.....		R\$ 1.621.598,30
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 103.617,99	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 312.293,82	
Total.....	R\$ 415.911,81	R\$ 415.911,81
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 1.205.686,49
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB.....		R\$ 461.308,84
(-) Empenhos a pagar processados.....	R\$ 173.016,00	
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 167.825,46	
Total.....	R\$ 340.841,46	R\$ 340.841,46
SALDO LÍQUIDO.....		R\$ 120.467,38
SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....		R\$ 0,00
(-) Empenhos a pagar não processados.....	R\$ 181.935,10	
SALDO.....		R\$ 181.935,10

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.680, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

“Visa aumentar o número do emprego permanente horista de Professor de Educação Física no quadro de servidores da Municipalidade”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir desta data fica aumentado de 15 (quinze) para 25 (vinte e cinco) o número do emprego permanente horista de **Professor de Educação Física**, constante do Anexo III da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.681, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**PROFESSOR SÉRGIO CÔLUS**”, a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF**, localizada à rua José Dioginho Baldovinnotti, nº 4979 - Jardim Bandeirantes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.682, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**ELCIO MORAES DELFINO**” – “**Rato**”, o **Campo de Futebol**, localizado na rua José Baldin, nº 951, Jardim das Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.683, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1251 – Urbanização de praças localizadas no Bairro Cidade Jardim, na Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração